

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE

LEI Nº 424/2012

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no valor R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Fiscal do Município de Afrânio, Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado a complementação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

## **01.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças  
3190.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.....82.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....82.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta da Anulação Parcial na dotação da unidade a seguir:

## **02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS**

08.243.0008.1009 – Construção, Ampliação e Recuperação de Creches  
4490.51 – Obras e Instalações.....38.000,00

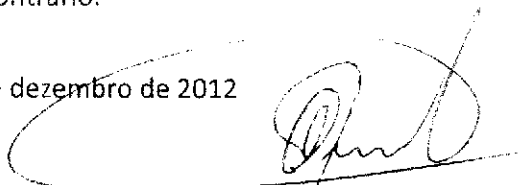
## **02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.616.0002.2116 – Apoio as Ações do Fundo Garantia - Safra  
3320.41 – Contribuições.....44.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....82.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 19 de dezembro de 2012



**CARLOS CAVALCANTI FERNANDES**  
Prefeito do Município